

Comunicado - IGESDF/SUCON/GGADM/GCOMP/NCSEV

Assunto: Pedidos de Esclarecimentos

Trata-se do processo para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de softwares do tipo suíte de escritório (Microsoft 365), com garantia de atualização das versões, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no **EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 56/2024**, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF vigente.

A Coordenação de Telecomunicações informa que após análise minuciosa e fundamentada dos pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas em tela, referente a subscrição do tipo suíte de escritório (Microsoft 365) chegamos a seguinte conclusão:

E-mail - Pedido de Esclarecimento - IPCOMM (163170415)

1. É informado que os pedidos se darão sob demanda, no entanto Senhores, para que possamos apresentar uma proposta consciente e responsável, poderiam informar se será efetuada a integralidade do pedido de licenças até a finalização do contrato?

Resposta: Todas as nossas contratações de licenças são realizadas sob demanda. No entanto, atualmente temos uma grande quantidade de solicitações de licenças do Office 365 em espera.

2. Junto ao Termo de Referência é solicitado o portal VLSC, no entanto Senhores, como parceiros Microsoft, cumpre-nos informar que esse portal fora descontinuado e as licenças são oferecidas através do portal Office 365. Sendo assim, será efetuada retificação nesse sentido?

Resposta: Serão aceitas outras formas de disponibilização das licenças, desde que seja oficial e não haja alteração no objeto contratado.

3. Gostaríamos de verificar se fora considerado pelos senhores que a partir de agora as licenças do Microsoft teams são comercializadas separadamente? Quando da pesquisa de mercado fora considerado esse fato? Isso porque isso impacta diretamente nos preços que foram baseados na forma de comercialização da licença que já contemplava o teams com a forma agora de comercialização separada.

Resposta: Conforme o Elemento Técnico todas as licenças devem contemplar o aplicativo teams.

Ex: Foi solicitado uma licença E1 a mesma deve contemplar o aplicativo teams, isso vale para as licenças E1, E3 e E5.

4. Por fim, notamos que é solicitada parceria CSP com no mínimo 3 competências (Digital & App Innovation, Infrastructure e Modern Work), no entanto Senhores, somos parceiros one tier e estamos acostumados com a comercialização de licenças do formato CSP e temos as competências • Gold Cloud Productivity • Gold Small and Midmarket Cloud Solutions • Silver Cloud Platform, as quais nos possibilitam realizar esse tipo de comercialização. Por gentileza, entendemos que as competências que possuímos também serão aceitas como forma de comprovação da parceria Microsoft. Está correto tal entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Em alinhamento com Fabricante as

competências podem ser equiparadas e aceitas da seguinte maneira,.

Infrastructure: É aceitável a soma das competências Gold Cloud Platform e Gold Data Platform.

Modern Work: É aceitável a soma das competências Gold Cloud Productivity, Gold Messaging e Gold Collaboration and Content.

Digital & App Innovation: É aceitável a soma das competências Gold Application Integration e Gold Application Development.

E-mail - Pedido de Esclarecimento - SharePrime (163170783)

1. Poderiam informar a estimativa de volume total de dados a ser migrada durante a execução do serviço (caixas de e-mails, arquivos do OneDrive, SharePoint e histórico do Microsoft Teams)?

Resposta: Não há necessidade da migração do tenant, sendo necessário apenas a transferência de revenda.

2. A migração do tenant Microsoft 365 inclui somente a transferência de dados e configurações de usuários, ou também contempla a replicação de políticas de segurança, grupos dinâmicos e logs de auditoria?

Resposta: Não há necessidade da migração do tenant, sendo necessário apenas a transferência de revenda.

3. Qual o nível de envolvimento da equipe técnica do IGESDF durante a migração? Será necessário apoio direto ou acompanhamento apenas remoto?

Resposta: Não há necessidade da migração do tenant, sendo necessário apenas a transferência de revenda.

4. O suporte técnico integral (24x7x365) mencionado no edital será prestado exclusivamente pela Microsoft ou também haverá algum nível de suporte pela contratada?

Resposta: Conforme a linha 17.5, o provedor Cloud Computing (fabricante da solução), deverá prover suporte técnico integral (24x7x365), sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

5. Existe algum valor de referência para a prestação do serviço de migração do tenant Microsoft 365, ou ele deve ser incluído diretamente na composição do preço global das licenças?

Resposta: Não há necessidade da migração do tenant, sendo necessário apenas a transferência de revenda.

6. O IGESDF recomenda ou exige o uso de alguma ferramenta específica para a migração de dados, como Microsoft FastTrack, BitTitan MigrationWiz ou outras?

Resposta: Não há necessidade da migração do tenant, sendo necessário apenas a transferência de revenda.

E-mail - Pedido de Esclarecimento - Advanta (163170996)

1. O IGESDF está solicitando Licenciamento E1, E3 e E5 com o Teams incluso, Conforme itens 15.4.4, 15.10, e 15.22.5. Porém, desde abril de 2024 a Microsoft não fornece mais o Teams nos novos licenciamentos (Licenças de suplementos do Microsoft Teams - Microsoft Teams | Microsoft Learn

) sendo necessária a adição pelos licitantes interessados de PartNumber específico de Teams Enterprise para que sejam atendidos a todos os itens do Edital, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Conforme o Elemento Técnico todas as licenças devem contemplar o aplicativo teams.

Ex: Foi solicitado uma licença E1 a mesma deve contemplar o aplicativo teams, isso vale para as licenças E1, E3 e E5.

2. Se entende que o IGESDF pode habilitar e desabilitar os licenciamentos de acordo com sua necessidade durante o decorrer do contrato, desta forma todos os licitantes interessados devem ofertar o licenciamento "NCE Mensal" da Microsoft uma vez que os anualizados não permitem descomissionamento antes de 12 meses. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não, cada licitante poderá adquirir as licenças da forma que achar mais conveniente. O IGESDF fará a solicitação de todos os itens conforme a demanda.

Uma vez respondidos os questionamentos, proceda-se com a publicação para ampla divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo**, em 14/02/2025, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAICON DOUGLAS AMARAL DO NASCIMENTO - Matr.0001878-7, Analista II**, em 14/02/2025, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163314294)
verificador= **163314294** código CRC= **41897513**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br